

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos treze (13) dias do mês de junho dois mil e dezessete(2017), nesta Comarca de Jundiaí, na Av. José Benassi, 2152, bloco 04, apto. 23, Distrito Industrial, eu, oficiala de justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício nº 1007076-82.2015.8.26.0309 que **Condomínio Residencial dos Sabiás** move contra **Espólio de Marcelo Caetano de Souza e outro**, depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder à penhora e avaliação do bem abaixo descrito:

Bem imóvel, localizado no endereço acima, UM APARTAMENTO, localizado no Bloco 4, unidade 23. AVALIADO EM R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Feita a penhora, nomeei depositário do bem penhorado, o Sr. Maisa Gabriele de Souza, portador do RG Nº 40800828-3, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do(a) 6ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

O DEPOSITÁRIO Maisa Gabriele de Souza

Certifico, que, nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à Rua supra

Jundiaí/SP e aí sendo, intimei para ciência da penhora, o Sr. Maisa Gabriele de Souza assim como para apresentar qualquer defesa, por Embargos, dentro de QUINZE (15) dias contados desta data pela 6ª Vara Cível desta comarca na forma e sob as penas da Lei. - O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 13 de junho de 2017.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

O CIENTE Maisa Gabriele de Souza